



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
- ITAPREV**

**ATO 038/2019**

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015,

**Art. 1º** - Concede, a partir de 01 de novembro de 2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **João Batista Cintra**, cédula de identidade RG nº. 11.675.591-X, ocupante do cargo de provimento efetivo de GCM Oficial, lotado na Assessoria Militar, COM PROVENTOS INTEGRAIS, com fundamento no art. 93, da Lei Municipal 2.427/2015.

**Art. 2º** - O reajuste do benefício será na forma fundamentado no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ou seja, na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos servidores em atividade.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Itapeçerica da Serra (SP), 21 de outubro de 2019

  
**RAFAEL DE JESUS FREITAS**  
Superintendente  
ITAPREV

  
**VERA LUCIA ROSSI FERREIRA**  
Diretora Administrativa e Previdenciária  
ITAPREV